



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PARECER DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº014/2025

ORDENADOR DE DESPESAS: ARTHUR POSSIMOSER DO SOCORRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTILHÕES EM MADEIRA DE LEI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES 151 E 157 DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PLACAS-PÁ CONFORME PROTOCOLO DE RESPOSTA RES-PA-1505650-20240430-02 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS E A SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo de DISPENSA Nº014/2025 realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, tendo como objeto **Contratação De Empresa Para Execução De Obra De Reconstrução De Pontilhões Em Madeira De Lei Para Atender As Necessidades Das Comunidades 151 E 157 Da Zona Rural Do Município De Placas-Pá Conforme Protocolo De Resposta Res-Pa-1505650-20240430-02 Entre A Prefeitura Municipal De Placas E A Secretaria Nacional De Proteção E Defesa Civil. MENOR PREÇO GLOBAL.** O processo foi instruído nos termos do Artigo Nº 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, Dec. Municipal nº 021/2024, posterior emissão de Parecer Jurídico.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Artigo Nº 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, trata das hipóteses de dispensa de licitação, ou seja, situações em que a Administração Pública pode contratar diretamente, sem a necessidade de realizar um processo licitatório. O referido artigo autoriza a contratação direta em situações de emergência, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação: **VIII** - em caso de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A contratação direta pela Administração Pública sem licitação, com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, deve atender aos requisitos do art. 75, § 3º, que exige justificativa formal e detalhada, a ser apresentada no processo de contratação, com a devida motivação que a



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

fundamenta. O § 3º do art. 75 exige que a justificativa para a contratação direta, no caso de dispensa de licitação, deve demonstrar, de forma clara e objetiva:

Dec. Municipal nº 021/2024: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS URBANA E RURAL, DO MUNICÍPIO DE PLACAS - PA, AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL/ CONVECTIVA- CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 13214), CONFORME PORTARIA Nº. 260/2022 E PORTARIA Nº. 3.646/2022- MDR.

I. A situação emergencial ou excepcional que justifique a contratação direta, demonstrando que não há possibilidade de aguardar o processo licitatório devido à urgência do atendimento das necessidades públicas.

II. A inexistência de outras opções viáveis no mercado, ou que a contratação direta seja a melhor solução para o interesse público.

III. A compatibilidade e a adequação do objeto com os princípios da economicidade e eficiência, garantindo que a contratação direta representará a melhor escolha em termos de custo-benefício.

II - DA ANÁLISES PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Capa do Processo de Dispensa nº 014/2025;
2. Memorando encaminhado pela Administração solicitando abertura do processo administrativo;
3. Documento de Formalização de Demanda requisitado pelo eng. João Paulo Coelho do Nascimento para Coodenadoria da Defesa Civil - Placas/PA;
4. Decreto nº 021/2024 - Declara Situação de Emergência nas Areas Urbana e Rural do Municipio de Placas...; juntamente com Ofício nº 041/2024 de solicitação de reconhecimento Federal de Emergência e as publicidades posteriores;
5. Relatório das Pontes, (fotográfica);
6. Projeto Básico das Pontes 151 e 157 incluindo: BDI, Orçamentária Analítica, Cronograma Físico Financeiro, Encargos Sociais, Memorial Descritivo, Orçamento Sintético, CREA-PA;
7. Despacho para o Setor de Contabilidade;
8. Reserva Orçamentária e Bloqueio de dotações;
9. Justificativa e Autorização;
10. Termo de Autuação e Portaria nº 098/2025;
11. Minuta do Edital nº 014/2025
12. Parecer Jurídico sem ressalva ao andamento do processo;
13. Aviso de Dispensa nº 014/2025;
14. Edital de Dispensa nº 014/2025 nos termos do Artigo Nº 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, Dec. Municipal nº 021/2024;
15. Publicação do Aviso de Dispensa nº 008/2025 no Portal da Transparência do Município de Placas no dia 24 de fevereiro de 2025;
16. Memorando Setor de Licitações, informando a Prefeitura Municipal propostas para Dispensa nº 014/2025;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

17. Comprovação de e-mail recebido pela empresa NOVEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.205.359/0001-51; contendo Propostas e Documentos exigidos do edital de Dispensa nº 014/2025;
18. Despacho de Ratificação e Autorização para Dispensa nº 014/2025, no dia 06 de março de 2025;
19. Publicação no TCM-PA da Dispensa 014/2025 no dia 03/04/2025.

A Contratação se faz necessária em decorrência dos danos causados aos pontilhões pelas intensas chuvas que comprometeram a infraestrutura de mobilidade das comunidades. A obra está sendo executada com o intuito de garantir o acesso seguro e contínuo para as comunidades rurais afetadas por problemas de infraestrutura, onde a reconstrução dos pontilhões é essencial para a segurança e mobilidade dos moradores.

A análise do Controle Interno incluiu a verificação da regularidade e da conformidade do processo de contratação com as normas legais e regulamentares pertinentes, bem como a verificação do Projeto Básico realizado pela Coordenadoria da Defesa Civil do Município de Placas/PA.

A contratação foi realizada em caráter emergencial, dada a urgência e a necessidade de reconstrução dos pontilhões que são essenciais para a mobilidade e para o transporte de produtos e serviços nas comunidades 151 e 157 da zona rural. O estado de conservação dos pontilhões comprometeu a segurança da população, além de dificultar o acesso às localidades e aos serviços públicos essenciais, como saúde e educação.

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil reconheceu a situação emergencial e a importância de atender a essa demanda de infraestrutura no município de Placas, autorizando a execução da obra com o reconhecimento da emergência. O Projeto Básico elaborado pela Coordenadoria da Defesa Civil - Placas/PA apresentou os detalhes técnicos da obra, com a descrição da metodologia de construção, materiais a serem utilizados (madeira de lei) e o orçamento detalhado, com vistas a garantir a qualidade e durabilidade da reconstrução.

A empresa NOVEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.205.359/0001-51, foi a vencedora do processo licitatório para a execução da obra de reconstrução de pontilhões em madeira de lei para atender as necessidades das comunidades 151 e 157 da zona rural do Município de Placas-PA. A NOVEL ENGENHARIA LTDA apresentou a proposta técnica e orçamentária dentro dos parâmetros exigidos pelo edital de Dispensa de licitação, com preços compatíveis ao mercado e dentro do orçamento estimado para a execução da obra. A proposta apresentada foi analisada e considerada adequada para a execução da obra de reconstrução, atendendo às necessidades da obra de forma técnica e eficiente. A empresa NOVEL ENGENHARIA LTDA também atendeu a todas as exigências do edital de licitação no que diz respeito à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica. A documentação apresentada foi devidamente analisada, e a empresa se demonstrou regular para a contratação. A empresa apresentou a certidão de registro comercial e o contrato social atualizado, comprovando sua existência e regularidade. Foi apresentada a certidão negativa de débitos fiscais, tanto municipais quanto estaduais, comprovando que a empresa está regular perante os órgãos de fiscalização tributária além das certidões negativas de débitos trabalhistas, garantindo que está em



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

conformidade com as obrigações trabalhistas. No que se refere a Qualificação Técnica a empresa NOVEL ENGENHARIA LTDA demonstrou possuir capacidade técnica para a execução da obra, apresentando os documentos exigidos no edital, como certificados de obras anteriores e currículo da equipe técnica que será responsável pela execução do projeto.

A NOVEL ENGENHARIA LTDA tem experiência comprovada em obras de infraestrutura e foi capaz de demonstrar, por meio de seu portfólio e das referências apresentadas, que possui capacitação técnica e operacional para a realização da obra de reconstrução dos pontilhões, conforme as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico elaborado pela Coordenadoria da Defesa Civil de Placas/PA.

Ademais, a empresa demonstrou a capacidade financeira para a execução da obra, por meio da apresentação de balanços patrimoniais e demonstrativos financeiros que comprovam sua saúde financeira. Após análise detalhada da proposta técnica e da documentação de habilitação apresentada pela NOVEL ENGENHARIA LTDA, fica evidenciado que a empresa atendeu de maneira integral e satisfatória todas as exigências do edital de licitação.

Em face das análises realizadas, o controle interno conclui que o processo licitatório foi conduzido de forma transparente, legal e eficiente, atendendo aos princípios da administração pública e aos requisitos da Lei nº 14.133/2021. O procedimento atendeu, de forma satisfatória, aos critérios de legalidade, adequação do objeto, regularidade documental, e economicidade.

Dessa forma, não se identificam irregularidades quanto à finalidade da contratação, o controle interno conclui que o processo licitatório foi conduzido de forma transparente, legal e eficiente, atendendo aos princípios da administração pública e aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

No mais, constatou-se a conformidade dos procedimentos administrativos e legais da **Dispensa nº 014/2025**, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

III - CONCLUSÃO

Declaro, para os devidos fins, quem interessar possa nos termos da Lei Pátria, que analisei integralmente o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº046/2025**, referente à **Dispensa de Licitação nº 014/2025** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTILHÕES EM MADEIRA DE LEI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES 151 E 157 DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PLACAS-PÁ CONFORME PROTOCOLO DE RESPOSTA RES-PA-1505650-20240430-02 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS E A SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, com base nas regras insculpidas pela Lei 14.133/21, pelo que declara, ainda, que o referido Contrato se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. Submetendo a apreciação superior.

06 de março de 2025, Placas - Pará.

Edson Rufino Dias
Controle interno - Decreto nº014/2025